



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

## **Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na Vara do Trabalho de Eusébio.**

**Período: 10 a 13 de maio de 2021.**

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a correição ordinária telepresencial junto à única Vara do Trabalho de Eusébio, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcaño (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), e Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto**, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, **Dra. Kaline Lewinter**, o Diretor de Secretaria, **Francisco Alves de Mendonça Júnior**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

### **1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

<b>Juiz(a) Diretor(a) do Fórum</b>	LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO
<b>Jurisdição atendida</b>	Eusébio, Aquiraz e Pindoretama
<b>Lei de criação</b>	Lei 12.411, de 27 de maio de 2011 (Remanejada para o Município do Eusébio pela Resolução nº 59, de 14.02.2012, do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região)
<b>Data de instalação</b>	31 de agosto de 2012
<b>Data da última correição realizada</b>	28 de setembro de 2020



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

**2. MAGISTRADOS:**

**2.1. JUÍZA TITULAR: LAURA ANÍSIA MOREIRA DE SOUSA PINTO**

Período de atuação: 07 de outubro de 2019; Ato nº 163, de 04 de outubro de 2019

**2.2. JUÍZA VINCULADA: KALINE LEWINTER**

Período de atuação: 20 de novembro de 2017; Despacho de 29 de outubro de 2017

\* As Juízas Titular e Vinculada não residem no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

**3. QUADRO ATUAL: 15 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETOR(A) DE SECRETARIA	07/10/2019
CLÁUDIO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	31/08/2012
HILDA GONDIM BEZERRA NETA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	24/10/2016
ANTÔNIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA	REQUISITADO	25/09/2020
MARLEY CISNE DE MORAIS JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	10/09/2019
ALZIRA SABRINNA GOMES FALCÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	08/10/2019
MARCIA MARIA DE SOUSA XEREZ	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/06/2014
THIAGO FERREIRA DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	02/12/2016
DANIELLI DA COSTA BARROS LINS PAZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	16/12/2015
MARIA DAS GRACAS LAURINDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2014
VALERIA GOMES CRISÓSTOMO MIRANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	31/08/2012
DÉBORA MARIA ORIÁ DE CASTRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	20/06/2016
DAVID MARTINS FALCÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	07/10/2019
MICHELLI DA COSTA BARROS LINS RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2016
FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	19/09/2016

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Samuel Vitor Clemente de Lima	01/02/20
Lucas Macedo Pinto	18/02/21



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na Única VT de Eusébio	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	55	24	03	06
ANDRE BRAGA BARRETO	18	10	-	06
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	-	02	-	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	-	01	-	03
KALINE LEWINTER	1.017	561	223	125
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	867	443	325	110
MARIA RAFAELA DE CASTRO	30	24	01	12
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	-	01	-	01
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	37	16	03	06
RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES	-	-	-	02
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	12
<b>Total</b>	<b>2.024</b>	<b>1.082</b>	<b>555</b>	<b>283</b>

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 07/05/2021 – posição 06/05/2021).

**Período de apuração:** 07/05/2020 a 06/05/2021.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na Única VT de Eusébio	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	9
ANDRE BRAGA BARRETO	14
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	47
JORGEANA LOPES DE LIMA	2
KALINE LEWINTER	6
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	1
MARIA RAFAELA DE CASTRO	2
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	14
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>5</b>

**Fontes:** Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 07/05/2021 – posição 06/05/2021).

**Período de apuração:** 07/05/2020 a 06/05/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

**5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:**

Magistrados com sentenças pendentes na Única VT de Eusébio*	No prazo	Prazo vencido	Total
<b>KALINE LEWINTER</b>	05	00	05
<b>ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO</b>	01	00	01
<b>MARIA RAFAELA DE CASTRO</b>	01	00	01
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>07</b>	<b>00</b>	<b>07</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 07/05/2021 – posição 06/05/2021).  
Período de apuração: 07/05/2020 a 06/05/2021.

**5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento: CONFERIR**

Magistrados com incidentes processuais pendentes na Única VT de Eusébio	No prazo	Prazo vencido	Total
LAURA ANISIA MOREIRA DE SOUSA PINTO	01	00	01
KALINE LEWINTER	02	00	02
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>03</b>

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 07/05/2021 – posição 06/05/2021).  
Período de apuração: 07/05/2020 a 06/05/2021.

**5.5. Produtividade da Vara:**

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única VT de Eusébio	1.082	283	555	5

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 07/05/2021 – posição 06/05/2021).

Período de apuração: 07/05/2020 a 06/05/2021.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

**6. PRAZOS MÉDIOS:**

**6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Eusébio	133	132

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 07/05/2021 – posição 06/05/2021).  
Período de apuração: 07/05/2020 a 06/05/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

**6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Eusébio	50	91

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 07/05/2021 – posição 06/05/2021).

**Período de apuração:** 07/05/2020 a 06/05/2021.

**6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Eusébio	167	176

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 07/05/2021 – posição 06/05/2021).

**Período de apuração:** 07/05/2020 a 06/05/2021.

\*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 07/2020 e Resolução Normativa n° 09/2020.

**6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: Única VT de Eusébio	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
05	Média de 10 processos (quantidade menor do que o normal, haja vista a realização de audiências telepresenciais, devido à pandemia). Observam-se o rito da CLT e a Instrução Normativa n° 27/2005 do TST.

**Fontes:** Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 06/05/2021)
Única VT de Eusébio	1.981	1.207	461

**Fontes:** Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 18/02/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**

Unidade Judiciária: Única VT de Eusébio		
Processos pendentes de finalização		
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020
<b>Conhecimento</b>	<b>1.704</b>	<b>1.298</b>
<b>Liquidação</b>	<b>10</b>	<b>08</b>
<b>Execução</b>	<b>1.243</b>	<b>727</b>
<b>Cartas Precatórias pendentes de devolução</b>	<b>27</b>	<b>36</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.984</b>	<b>2.069</b>

**Fonte:** e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

**Período analisado:** Até 31/03/2021.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

Unidade Judiciária: Única VT de Eusébio	
<b>Conhecimento (até a prolação da sentença)</b>	<b>167</b>
<b>Liquidação (do início ao encerramento)</b>	<b>21</b>
<b>Execução (do início à extinção)</b>	<b>470</b>
<b>Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b>	<b>606</b>

**Fonte:** e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

**Período analisado:** 01/04/2020 a 31/03/2021.

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 10/05/2021:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	04	<b>07/02/2021</b>	0001040-02.2017.5.07.0034
Aguardando apreciação pela instância superior	380	12/06/2015	0001617-82.2014.5.07.0034
Aguardando audiência	441	19/07/2020	0000324-67.2020.5.07.0034
Aguardando cumprimento de acordo	212	25/02/2019	0001938-15.2017.5.07.0034
Aguardando final do sobrestamento	01	25/01/2021	0000688-73.2019.5.07.0034
<b>Aguardando prazo</b>	<b>162</b>	<b>28/04/2020</b>	<b>0000569-78.2020.5.07.0034</b> <b>0001119-73.2020.5.07.0034</b>
Assinar sentença	01	07/05/2021	0000944-79.2020.5.07.0034
Concluso ao Magistrado	02	05/05/2021	0000492-35.2021.5.07.0034
Cumprimento de Providências	20	25/06/2020	0000255-35.2020.5.07.0034
Elaborar decisão/despacho	04	06/05/2021	0000157-16.2021.5.07.0034
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Elaborar sentença	11	03/05/2021	0000187-51.2021.5.07.0034
Prazos Vencidos	14	04/05/2021	0000433-81.2020.5.07.0034
Preparar expedientes e comunicações	15	10/05/2021	0001057-67.2020.5.07.0034
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	01	05/05/2021	0001545-56.2018.5.07.0034

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº 0001938-15.2017.5.07.0034: acordo com vencimento em 17/12/2021.

Processo nº 0000688-73.2019.5.07.0034: aguardando julgamento no STF.

Processo nº **0000569-78.2020.5.07.0034**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 28/abril/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

Ademais disso, trata-se de Carta Precatória Executória e deveria tramitar na fase de execução.  
Processo nº **0001119-73.2020.5.07.0034**: trata-se de Carta Precatória Executória e deveria tramitar na fase de execução.  
**RECOMENDAÇÃO:** Recomenda-se prioridade ao registro do trânsito em julgado bem como no recebimento e remessa ao TRT.

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	11	27/04/2021	0001603-25.2019.5.07.0034
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	08	12/04/2021	0000134-70.2021.5.07.0034
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	-	-	-
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	22	01/04/2019	0001645-45.2017.5.07.0034
Aguardando audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	25	27/09/2018	0001174-97.2015.5.07.0034
Aguardando final do sobrestamento	03	16/10/2019	0001933-56.2018.5.07.0034 <b>0001634-55.2013.5.07.0034</b>
Aguardando prazo	216	19/05/2020	0002366-94.2017.5.07.0034 <b>0000491-26.2016.5.07.0034</b> <b>0001468-52.2015.5.07.0034</b>
Concluso ao Magistrado	01	07/05/2021	0001443-97.2019.5.07.0034
Cumprimento de Providências	98	25/06/2019	0000495-92.2018.5.07.0034
Elaborar decisão/despacho	09	06/05/2021	0001729-75.2019.5.07.0034
Escolher tipo de arquivamento	09	19/04/2021	0001755-73.2019.5.07.0034
Elaborar sentença	02	04/05/2021	0001568-70.2016.5.07.0034
Prazos Vencidos	13	29/04/2021	0000447-70.2017.5.07.0034
Preparar expedientes e comunicações	09	10/05/2021	0001271-58.2019.5.07.0034
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	07	04/05/2021	0000721-63.2019.5.07.0034
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Processo nº <b>0001634-55.2013.5.07.0034</b> : Processo com certidão de remessa ao arquivo provisório pelo prazo de 02 anos exarada em 29/junho/2020, entretanto, permanece aguardando sobrestamento.			
Processo nº <b>0000491-26.2016.5.07.0034</b> : diligência negativa certificada pelo oficial em 15/março/2021 e sem movimentação.			
Processo nº <b>0001468-52.2015.5.07.0034</b> : diligências negativas certificadas pelo oficial em 29/janeiro/2021 e 10/março/2021 e sem movimentação.			
<b>RECOMENDAÇÃO:</b> Embora existam apenas 09 processos na tarefa "Escolher tipo de arquivamento",			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

recomenda-se prioridade na movimentação pois a permanência de processos em andamento, reflete diretamente no IGest da Unidade.

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	90	91	02	02
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	230	184	132	143
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	410	420	26	31
Aguardando Resposta de Ofício	0	12	0	15
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	19	11	72	71
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	01	01	0	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	04	16	0	03
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	258	193	318	206
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	22	31	130	75
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	04	0	1.478
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.274	1.409	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	769	1.742	789	958
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	764	1.658	384	685
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	08	11	288	638
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	304	276	629	585
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	10	11	21	21
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	215	366	69	59
Painel Global/Acordos vencidos	04	-	15	-
Painel Global/BNDT	0	0	0	0
Painel Global/CAGED	0	-	0	-
Painel Global/Cálculos	06	0	38	0
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	01	0	01	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	15	0	11
Painel Global/INFOJUD	01	0	270	0
Painel Global/RENAJUD	05	01	11	07
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	06	0	01	0
Painel Global/SERASAJUD	01	0	58	0
Painel Global/SISCONDJ	0	-	0	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	0	0	0	0

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 07/05/2021 – posição 06/05/2021).

**Período de apuração:** 07/05/2020 a 06/05/2021.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

**Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
Única VT de Eusébio	1.950	1.854	95,08%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
Única VT de Eusébio	1.168	1.167	99,66%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

**Meta 2 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Eusébio	108,70%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Eusébio	108,38%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
Única VT de Eusébio	52,29%	1.693	813	48,02%	106,71%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
Única VT de Eusébio	57,08%	1.078	499	46,29%	102,87%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Eusébio	150,72%
Total da 7ª Região	103,51%

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Eusébio	147,61%
Total da 7ª Região	86,02%

**Meta 6 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Eusébio	100,00%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100%

**Meta 6 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
Única VT de Eusébio	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

**Meta 7 CNJ – 2019/2020:** – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.)

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
Única VT de Eusébio					
Total da 7ª Região					

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
Única VT de Eusébio					
Total da 7ª Região					



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3 – Estimular a conciliação.**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes, conforme informações do Diretor de Secretaria:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Vara do Trabalho de Eusébio faz o primeiro Juízo de admissibilidade recursal, nos termos da legislação/jurisprudência. Há explicação acerca dos pressupostos preenchidos, no caso de admissibilidade, e dos não preenchidos, no caso de não recebimento.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Uma vez ocorrendo o trânsito em julgado, e havendo depósitos recursais em valores inferiores ao total apurado na conta de liquidação, são liberados de ofício ao credor, em observância ao art. 162 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo o Diretor de Secretaria, caso não sejam localizados bens do devedor para dar cumprimento à condenação, a parte exequente é intimada a apresentar meios capazes de dar prosseguimento à execução e, na hipótese de desatendimento a tal comando, os autos, por determinação judicial, nos termos do entendimento das Juízas do Trabalho que atuam na Unidade, são arquivados provisoriamente pelo prazo de dois anos, em aplicação analógica e teleológica da Lei de Execuções Fiscais, e ainda em atendimento ao que dispõe o art. 11-A da CLT.

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): As ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT) são sempre utilizadas em todas as execuções, até que sejam achados bens do devedor ou que as medidas restem frustradas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

**11.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): De acordo com Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) – desenvolvido em substituição ao Bacenjud, os únicos processos existentes na ferramenta SISBAJUD são aqueles que já foram protocolados e aguardam a resposta pelas instituições financeiras, o que ocorre, em média, no prazo de dois dias úteis, segundo o Diretor de Secretaria.

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, com verificação no Sistema Garimpo. A Vara do Trabalho de Eusébio sempre determina a liberação de valores com a informação de que o banco deverá deixara conta bancária “zerada”, de modo que os processos sejam arquivados sem que exista saldo remanescente. No caso de haver saldo na conta em valor superior ao crédito devido, o remanescente é disponibilizado para outras demandas em face do mesmo executado ou, na existência, liberado ao beneficiário/executado.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação apenas quando há requerimento das partes.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV.** Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho de Eusébio há muito tempo não expede RPVs, mas, caso isso venha a ocorrer, será observado o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

**12. DADOS COMPLEMENTARES:**

**12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA:** O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento do PJe e de relatórios SICOND e é distribuído da seguinte forma: a Unidade trabalha por meio da divisão de processos entre os servidores de acordo com o dígito final. Desta forma, não há divisão de trabalhos por tarefas, em que cada servidor fica responsável por uma ou algumas delas. Cada servidor é responsável pelo processo em si, de acordo com o dígito final dele, realizando todas as tarefas relacionadas àquele processo em si. Utiliza-se a atribuição automática, ferramenta disponibilizada pelo Pje, de modo que o Pje faz o controle e distribuição dos processos a cada servidor. Os processos de cada um ficam disponibilizados no menu inicial do Pje denominado MEU PAINEL.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF:** Sobre o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, o Diretor de Secretaria informa que essa providência é realizada de acordo com as determinações constantes das sentenças exaradas pelas Juízas do Trabalho que ali atuam. Comandos da espécie não têm constado das sentenças, razão pela qual não houve envio de cópia delas à Procuradoria Geral Federal (PGF).

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO:** Sobre a observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do envio, ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br), com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), de cópias das sentenças nas quais é reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, o Diretor de Secretaria informa que essa providência é realizada de acordo com as determinações constantes das sentenças exaradas pelas Juízas do Trabalho que ali atuam. Comandos da espécie não têm constado das sentenças, razão pela qual não houve envio de cópia delas ao Ministério Público do Trabalho.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ:** Os assistentes de Juiz são responsáveis diretos pela assessoria aos respectivos magistrados, realizando minutas de sentenças, despachos e decisões interlocutórias, notadamente aquelas referentes a liminares, tutelas de urgência, incidentes etc.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS:** As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos, pelas Juízas do Trabalho Titular e Substituta Vinculada. Inicia-se de imediato o cumprimento de sentença, com a citação do reclamado para pagamento, nos termos do art. 880 da CLT. Segundo o Diretor de Secretaria, nos raríssimos casos em que, por algum motivo, não foi possível a prolação de sentença líquida, após a liquidação é realizada a intimação das partes para manifestação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Jamais foi necessário nomear perito contador para qualquer liquidação.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS:** Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO:** Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara do Trabalho de Eusébio não fica com CTPS sob custódia. É determinada a anotação da CTPS digital do empregado, nos termos da Portaria nº 1.065/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO:** Na decisão de homologação de acordo há cláusula que confere à parte reclamante o prazo de cinco dias, após a data de pagamento da última parcela, para denunciar o descumprimento, sob pena de presunção de quitação. De todo modo, esclarece o Diretor de Secretaria, a presunção é relativa e assim, mesmo que o reclamante denuncie após o prazo, é intimado o reclamado para se manifestar e, se for o caso, uma vez detectada a ausência de quitação, é iniciada a execução. Em todos os processos é adotado este procedimento. Citam-se os seguintes a título exemplificativo: 0001195-97.2020.5.07.0034, 0000998-45.2020.5.07.0034, 0000033-33.2021.5.07.0034, 0000208-27.2021.5.07.0034 e 0001204-59.2020.5.07.0034.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA:** A desconsideração da personalidade jurídica é realizada através de incidente, inaugurado mediante decisão proferida nos autos, tão logo seja identificado que as medidas de execução em face da sociedade empresarial demandada se mostrem infrutíferas. A decisão é exarada nos seguintes termos:

*“Sendo infrutífera a execução da empresa reclamada, deflagro, de ofício, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, haja vista encontrar-se o processo em fase de execução (art. 878 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, e ainda Provimento CGJT nº 01/2019).*

*Com efeito, diante da ineficácia da busca de bens em face da pessoa jurídica, não tendo ela, igualmente, apresentado qualquer meio capaz de cumprir com a obrigação constante no título executivo, resta presente o abuso de personalidade, caracterizado pelo desvio de finalidade, aludido no art. 50 do Código Civil (alterado pela Medida Provisória nº 881/2019, convertida na Lei nº 13.784/2019), permissivo da desconsideração da personalidade jurídica.*

*Demais disso, não tendo a pessoa jurídica apresentado, de maneira concreta, qualquer meio capaz de saldar a presente execução, evidencia-se, igualmente, o dolo em lesar credores, no caso, a parte reclamante/exequente.*

*Portanto, presente os requisitos subjetivos atualmente constantes no art. 50 do Código Civil, autorizadores da desconstituição da personalidade jurídica.*

*Ademais, considerando versar a presente demanda sobre verba de natureza alimentar; considerando que, diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco ao resultado útil do processo decorrente da possível alienação patrimonial indevida que possa ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar; considerando, ainda, o poder geral de cautela, de escopo assecuratório, não excluído da sistemática do CPC, defiro tutela provisória de urgência de natureza cautelar; momento em que determino a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, ARISP, ficando a Secretaria autorizada a providenciar os desdobramentos necessários, tais como expedição de notificação, mandado, ofício, carta precatória, etc); até o limite da dívida em execução (art. 6º, §2º, IN 39/2016 do TST e art. 2º do Provimento CGJT nº 01/2019);*

*Logrando êxito as medidas cautelares de constrição dos sócios, deverão ser notificados para ciência, bem como citados do presente incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos termos do art. 135 do CPC e art. 3º do Provimento CGJT nº 01/2019);*

*No ato de citação, deverá ser informado ao(s) sócio(s) da executada que, uma vez acolhido o pedido de desconsideração, a alienação ou a oneração de bens, havida em fraude de execução, será ineficaz em relação ao*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

*requerente (art. 137, CPC/15), sem prejuízo da aplicação das cominações por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, I, CPC/15).*

*A fraude a execução mencionada no item anterior, será considerada desde a citação da parte cuja personalidade se pretende desconsiderar (art. 792, §3º, CPC/15).*

*Decorrido o prazo de relativo à notificação/citação determinada no item "6", supra, voltem os autos conclusos para resolução do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, bem como, se for o caso, para decisão acerca das impugnações da parte reclamada; e ainda acerca da deliberação quanto a necessidade ou não de instrução processual, mormente diante da adoção, por parte deste juízo, da teoria objetiva da desconsideração da personalidade, tal como prevista no art. 28 do CDC, segundo o qual não se exige os requisitos do desvio de finalidade ou confusão patrimonial trazidos pelo art. 50 do CC.*

*Permanecendo infrutíferas as medidas de constrição patrimonial, tanto das pessoas jurídicas reclamadas quanto dos sócios, proceda a Secretaria ao registro negativo dos devedores junto aos sistemas SERASAJUD e CNIB."*

Citam-se alguns processos em que tal medida foi adotada: 0000668-82.2019.5.07.0034, 0002314-98.2017.5.07.0034, 0000504-20.2019.5.07.0034, 0000177-77.2019.5.07.0001 e 0001564-28.2019.5.07.0034.

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO:** Assim se inicia o processo executório na Vara de Eusébio, conforme o Diretor de Secretaria; Normalmente, na sentença, já consta a determinação de que o reclamado deverá cumprir com o objeto da condenação no prazo de oito dias, contados da data do trânsito em julgado, sob pena de imediata execução forçada, independentemente de citação. Neste caso, ocorrendo o trânsito em julgado, já se iniciam os atos executórios. Se, por algum motivo, não houve tal determinação na sentença, após ocorrido o trânsito em julgado é determinada a citação do reclamado.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS:** A perícia é designada em audiência, quando então é nomeado o perito e definidos todos os prazos e diretrizes da prova pericial: nome do perito, prazo para as partes apresentarem assistentes técnicos e quesitos, prazo para realização da perícia, prazo para entrega do laudo, prazo para impugnação das partes ao laudo e prazo para o perito apresentar informações complementares solicitadas pelas partes, já sendo designada a audiência de instrução, após produzida a prova pericial.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC):** Há o envio de processos ao CEJUSC quando solicitados por aquela Unidade.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
14 - IGest - abril 2020 a março 2021	41ª
13 - IGest - Janeiro 2020 a Dezembro 2020	17ª
12 - IGest - Outubro 2019 a Setembro 2020	14ª
11 - IGest - Julho 2019 a Junho 2020	13ª
10 - IGest - Abril 2019 a Março 2020	52ª



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 06/05/2021.

**12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 06/05/2021)
Decorrentes de execução	5.455.408,32	3.886.127,25	1.228.637,29
Decorrentes de acordo	17.030.329,89	8.287.178,75	2.313.357,03
Decorrentes de pagamento espontâneo	145.457,58	229.104,63	556.178,97
<b>TOTAL</b>	<b>22.631.195,79</b>	<b>12.402.410,63</b>	<b>4.098.173,29</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão. 2021 extraído do e-Gestão/SICOND

**12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 (até 06/05/2021)
Custas processuais e Emolumentos	186.684,98	89.304,84	32.967,73
Contribuição Previdenciária	6.934.214,35	1.069.127,27	585.511,70
Imposto de Renda	54.289,54	30.793,39	20.028,32
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.175.188,87</b>	<b>1.189.225,50</b>	<b>638.507,75</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão. 2021 extraído do e-Gestão/SICOND

**13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

**14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

**14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas.

14.1.4. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.5. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após o encerramento da instrução ou, se for o caso, após a apresentação de razões finais.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, **notadamente em relação aos processos submetidos ao rito sumaríssimo**, bem como da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.4. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.5. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.6. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.7. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.8. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2/2011, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91;

14.2.9. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize os processos para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após o encerramento da instrução ou, se for o caso, após a apresentação de razões finais.

**ENCERRAMENTO:**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Eusébio, Doutora Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Kaline Lewinter, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional afirmou que a Vara do Trabalho do Eusébio tem um desempenho exemplar, inclusive na fase de execução, e parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Kaline Lewinter, que estão rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do novo CPC, e reconheceu o esforço, o sacrifício e a renúncia das magistradas para a entrega da jurisdição em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece todos os elogios da Corregedoria. Prosseguindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, na sequência, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Afirmou, também, que passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Asseverou, em prosseguimento, que, devido à mudança de paradigma introduzida pela pandemia, o Sétimo Regional vai continuar fazendo audiências telepresenciais por prazo ainda indeterminado, daí a importância de que se estabeleça uma previsibilidade da designação desses atos processuais, com distribuição equitativa entre Juízes Titular e Substituto Vinculado. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, ressaltou que ainda não implementou o que planeja com relação à designação de magistrados porque os três juízes auxiliares removidos já foram efetivados no Sétimo Regional, mas ainda não entraram em efetivo exercício. De qualquer forma, pretende, a partir do mês de junho, contando com a cooperação dos colegas, somente em situações excepcionais, fazer designações retirando juízes auxiliares vinculados das Varas. Em seguida, assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos, de modo a evitar o alongamento desnecessário dos feitos. Nesse passo, afirmou que há determinação, para todas as Varas, acerca da disponibilização imediata, após o encerramento da instrução, dos processos para julgamento pelos magistrados. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto vai ser permanente. Adiante, informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo o momento, no sentido de auxiliar a primeira



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

instância. Por derradeiro, assegurou que a Vara está em excelentes condições, bem gerida, tanto assim que figura em posição de destaque no ranking do IGEST, que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho do Eusébio, Doutora Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Kaline Lewinter, são Juízas compromissadas e competentes, passando, então, a palavra ao Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com a Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira e com a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, ratificaram a parceria com o primeiro grau e rememoraram o viés colaborativo da Corregedoria. Em seguida, parabenizaram toda a equipe da Vara do Trabalho do Eusébio pelos resultados alcançados, figurando em posição invejável no IGEST.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho do Eusébio, Doutora Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, agradeceu à equipe de Correição na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, que, a seu juízo, sempre se mostra acessível para ouvir as necessidades da Vara, com comprometimento, segurança e conhecimento do Primeiro Grau. Em seguida, a magistrada agradeceu a seus servidores, que qualifica como os verdadeiros responsáveis pelos resultados alcançados, mostrando empenho constante, sem embargos dos problemas e das dificuldades enfrentadas, notadamente em virtude da pandemia da Covid-19. Adiante, a magistrada agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Kaline Lewinter, que não mede esforços para se aprimorar tecnologicamente e repassar seus conhecimentos para que todos consigam se adaptar o mais rapidamente possível. Acerca da perícia contábil, a magistrada afirmou que somente em casos raríssimos e complexos os processos são encaminhados para perícia externa. Quanto ao cumprimento de metas, a magistrada afirmou que procura se adequar aos ditames da Corregedoria. Por fim, agradeceu ao Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria, e reiterou a importância, para a Vara, da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Kaline Lewinter.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Kaline Lewinter, agradeceu o comprometimento de todos, especialmente neste período, de dificuldades, especialmente para aqueles que têm filhos em casa, e afirmou que a Vara do Trabalho do Eusébio tem sido muito acolhedora, fazendo suas, quanto ao mais, as palavras da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto.

O Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria, afirmou ser uma grande satisfação reencontrar o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, magistrado com quem primeiro trabalhou na Vara do Trabalho de Iguatu, e com quem aprendeu a desempenhar suas funções com celeridade, agilidade e eficiência. Adiante o Senhor Diretor de Secretaria agradeceu à Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pelo apoio na extração e análise de relatórios, visando sempre aprimorar os números da Vara. Agradeceu ainda ao Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, e à Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, pela disponibilidade e pelo suporte técnico muito importante para o bom andamento dos trabalhos. Por fim, o Senhor Diretor de Secretaria agradeceu à Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, pela confiança depositada em seu trabalho, aos servidores, pelo empenho, pelo esforço e pela forma como assimilam os procedimentos, o que possibilitou esse resultado muito satisfatório, só conseguido em função do trabalho de cada um.

O servidor Marley Cisne de Moraes Júnior registrou sua satisfação em rever e cumprimentar, embora virtualmente, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, bem como sua assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira e o Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional reiterou que a Corregedoria está aberta, disponível, sempre com viés colaborativo e agradeceu a acolhida da Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho do Eusébio, Doutora Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto, da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Kaline Lewinter, magistradas vocacionadas e compromissadas com o trabalho, demonstrando empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. A unidade ora correicionada representa o trabalho e a dedicação que culminam na excelência da prestação jurisdicional. Outrossim, parabenizou o Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pela excelência do trabalho desenvolvido por servidores e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO**  
**Rua Dermeval Carneiro, 115, Centro, Eusébio - CE - CEP: 61760-970**

---

estagiários, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho do Eusébio, às 11 horas e 15 minutos do dia 13 de maio de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 13 de maio de 2021.

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO**  
Desembargador Corregedor Regional

**JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO**  
Secretário da Corregedoria Regional